



**PORTARIA Nº 2.127, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**  
***(Instaura Sindicância)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes nos Processos Administrativos nº.s 2.185/2024 e 2250/2024 e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto dos Processos Administrativos n.ºs. 2.185/2024 e 2.250/2024, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

**Artigo 2º.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados às servidoras cujas iniciais do nome completo são; H. L. B. e E. da S. G.; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

**Artigo 3º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**